



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2017, às 09:00 horas na sala de licitações, situada a Praça 07 de Setembro, 15, Centro, estando presentes a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 551/2016, seu Presidente, o Sr. Francisco Helison Araújo Azevedo, e Membros, os Senhores Wagner Amaral Martins e Francisco Sávio Araújo de Souza para realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017**, tendo como objeto a Contratação de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e processamento de dados junto as Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, com observância na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também nos demais princípios balizares da matéria. Após iniciada a sessão o Presidente da Comissão de Licitação requereu aos licitantes presentes os envelopes "A" Documentos de Habilitação e "B" Propostas de Preços devidamente lacrados. Após entregues, o Presidente solicita que os licitantes rubriquem nos lacres dos envelopes que contém as propostas de preços, para garantir sua inviolabilidade, devido a possibilidade da não continuidade para a fase de propostas de preços. Assim feito, o Presidente da Comissão de Licitação resolve abrir os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes, conforme determina o artigo 43 inciso I da Lei de Licitações. Participam do processo as empresas: **01. ÁGIL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.798.195/0001-92, representada pelo Sr. Igor Cavalcante Gomes, portador do CPF nº 620.115.293-87 e RG nº 95013006360 (Procurador), **02. VALENTIM – SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.037.281/0001-12, representada pela Sra. Kellen Damasceno Aragão, portadora do CPF nº 693.610.613-72 e RG nº 224543492 (Procuradora). Após isto, a íntegra dos documentos de habilitação foram submetidos à análise dos licitantes que ficaram a vontade para analisar e rubricar a documentação. Após isto os licitantes são provocados com relação ao resultado de suas próprias. O Sr Igor Cavalcante Gomes faz registrar o seguinte contra a empresa VALENTIM: *"O Alvará de Funcionamento não condiz com a atividade da empresa. O balanço apresentado não é do último exercício assim não demonstra sua real situação financeira conforme edital solicita. Não apresentou o livro diário com termo de abertura e fechamento conforme lei nº 10.406/02. E por fim declarou nada mais a ser registrado"*. A Sra. Kellen Damasceno Aragão faz registrar o seguinte contra a empresa ÁGIL: *"o CRC da sua concorrente está apresentada através de foto e não tem original nem autenticado. No atestado de capacidade técnica não apresentou a nota fiscal comprovando o serviço. Não apresentou a certidão municipal de Monsenhor Tabosa. Não*

Handwritten signatures and initials:
Helison Araújo Azevedo
Wagner Amaral Martins
Francisco Sávio Araújo de Souza



apresentou declaração do menor que está anexa ao edital." Ato contínuo, a Comissão de licitação resolve fazer seu próprio julgamento dos referidos documentos. Após vasta análise e levando em consideração o edital e as normas jurídicas que norteiam as licitações públicas, chegou-se ao seguinte resultado: **ÁGIL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME**, foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar Certificado de Registro Cadastral devidamente autenticado, desatendendo ao item 4.1 "a" do edital; por deixar de apresentar CND Municipal de Monsenhor Tabosa, desatendendo ao item 4.2.3.1 "a" do edital. Já a empresa **VALENTIM – SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** foi declarada INABILITADA por apresentar o Alvará com objetivo apenas para Locação de veículos, não condizente com o objeto desta licitação; por deixar de apresentar o balanço patrimonial já exigível, desatendendo ao item 4.2.5.1 do edital e ainda por deixar de apresentar seus termos de abertura e encerramento. Dada a inabilitação dos licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação indaga aos presentes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões aqui tomadas, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Os representantes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal mencionado. Após todos inabilitados, o Presidente e sua Comissão resolvem abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação escoimadas das falhas que originaram suas inabilitações respectivas, como reza o artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já remarcada essa nova sessão para o dia 26 de maio de 2017 às 09:00 horas nesta sala de licitações. Os representantes ficam a partir da lavratura deste termo intimadas sobre tal decisão. Nada mais havendo a ser feito é encerrada a sessão. Monsenhor Tabosa/CE, 16.05.2017.

Francisco Helison Araújo Azevedo
Francisco Helison Araújo Azevedo

Presidente da CPL
Francisco Helison Araújo Azevedo
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa
Pregoeiro Oficial

Wagner Amaral Martins
Wagner Amaral Martins

Membro da CPL

Francisco Sávio Araújo de Souza
Francisco Sávio Araújo de Souza

Membro da CPL

Igor Cavalcante Gomes
ÁGIL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME

Sr. Igor Cavalcante Gomes

Kellen Damasceno Aragão
VALENTIM – SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,

Sra. Kellen Damasceno Aragão